



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gabinete do Secretário

DESPACHO AUTORIZATIVO

Considerando a necessidade de garantir suporte administrativo adequado à realização das atividades institucionais promovidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico – SEPLAN, especialmente eventos, reuniões, capacitações, oficinas, apresentações técnicas, audiências públicas e demais ações previamente programadas;

Considerando que a execução dessas atividades demanda, em determinadas ocasiões, a disponibilização de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos participantes, colaboradores, servidores, convidados e demais envolvidos, contribuindo para a adequada condução dos trabalhos e para a permanência dos participantes durante os eventos institucionais;

Considerando que a contratação pretendida visa atender demandas específicas e eventuais, não se caracterizando como fornecimento contínuo para consumo interno ordinário, mas como medida de apoio administrativo necessária ao desenvolvimento das atividades institucionais desta Secretaria;

Considerando que a adoção do fornecimento parcelado possibilita o atendimento das demandas conforme a necessidade da Administração, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos e racionalização dos procedimentos administrativos;

AUTORIZO a instauração de procedimento administrativo destinado à contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Objeto da Contratação:

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
1	cento	180	Salgados variados (Pão de Queijo, Biscoito de Queijo, Empada de Frango, Esfirra de Carne, Risole de Carne, Risole de Milho, Enroladinho de Queijo, Enroladinho de Salsicha, Miniamericano de Presunto e Queijo, Bolinha de Queijo, Diplomata e Quibe com Catupiry ou equivalentes)

2	cento	30	Minissanduíches (ex: recheios de presunto, muçarela, alface e tomate e/ou patê de frango ou equivalentes)
3	unid	100	Sucos diversos sabores (ex: uva, maracujá, goiaba, caju e pêssago) – embalagem de 1 (um) litro
4	unid	200	Suco de laranja in natura – embalagem de 2 (dois) litros
5	unid	100	Refrigerante sabor cola (ex: Coca-Cola ou equivalente) – embalagem de 2 (dois) litros
6	unid	100	Refrigerante sabor cola zero açúcar (ex: Coca-Cola Zero ou equivalente) – embalagem de 2 (dois) litros
7	unid	100	Refrigerante sabor guaraná (ex: Guaraná Antártica ou equivalente) – embalagem de 2 (dois) litros

Justificativa

A presente contratação destina-se ao atendimento das atividades institucionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico – SEPLAN, compreendendo reuniões técnicas, eventos, capacitações, oficinas, apresentações institucionais, audiências públicas e demais ações administrativas realizadas no âmbito de suas competências.

A disponibilização de gêneros alimentícios visa assegurar condições adequadas para o desenvolvimento dos trabalhos e para a permanência dos participantes durante a realização dessas atividades, especialmente naquelas que demandem permanência prolongada ou ocorram em locais sem estrutura própria de alimentação.

Além disso, o fornecimento parcelado mostra-se a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração, permitindo que os pedidos sejam realizados conforme a demanda efetivamente verificada, promovendo economicidade, eficiência administrativa e melhor gestão dos recursos públicos.

Fundamentação

A presente autorização fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público, bem como na necessidade administrativa demonstrada nos documentos que instruem o presente processo.

Considerando que o valor estimado da contratação é de R\$ 59.266,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais), enquadrando-se no limite previsto para dispensa de licitação por valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, deverá o procedimento observar as exigências constantes dos arts. 72 e 75 da referida legislação.

Diante do exposto, autorizo o prosseguimento dos procedimentos

administrativos necessários à contratação do objeto acima especificado, observadas as formalidades legais e regulamentares aplicáveis.

Goiânia, data da assinatura digital

ANA CAROLINA NUNES DE SOUZA ALMEIDA

Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 16/07/2026, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10852463** e o código CRC **EFE0811F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.28.000000733-4

SEI Nº 10852463v1